



**SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE PONTAL/SP**



**OITAVO ADITIVO –TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2018 CELEBRADO ENTRE A
MUNICIPALIDADE E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR**

De um lado o **MUNICÍPIO DE PONTAL**, com sede à Rua Guilherme Silva, nº. 337, Centro, 14180-000, Pontal/SP, CNPJ nº. 45.352.267/0001-86, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, André Luís Carneiro, RG nº. 14.374.138-X e CPF 098.948.418-13 e pela Diretora Municipal de Planejamento e Vigilância Socioassistencial, Sra. Ana Paula Augusto Ponce, RG 19.972.747-8 SSP/SP e CPF 099.835.078-89e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AO MENOR** Organização da Sociedade Civil – OSC, com sede social sito à Rua Sete de Setembro, nº. 503 – Centro Pontal/SP, CNPJ nº. 50.421.981/0001-19, devidamente cadastrada no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **Robson Aparecido Santos** RG nº. 62.105.229-2e CPF nº. 461.685.528-55, celebram o presente termo de aditamento, regido pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA PARCERIA:

- Este Termo de Colaboração será aditado de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021. As alterações que se fizerem neste termo aditivo, poderão ser revistas, suspensas ou prorrogadas conforme necessidades advindas de novas normativas das esferas governamentais pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES REPASSADOS:

FONTE	JANEIRO/2021	FEVEREIRO/2021	MARÇO/2021
Municipal	R\$10.387,77	R\$10.387,77	R\$10.387,77
Estadual	R\$505,00	R\$505,00	R\$505,00
Federal	R\$2.870,93	R\$2.870,93	R\$2.870,93
TOTAL	R\$13.763,70	R\$13.763,70	R\$13.763,70

Lei Orçamentária para o exercício de 2021 - **Lei 3.188/2020** de 16 de dezembro de 2020.

Pontal/SP, 22 de DEZEMBRO de 2.020.

André Luis Carneiro
Prefeito Municipal

Ana Paula Augusto Ponce
Diretora Municipal da
Vigilância Socioassistencial

Robson Ap. Santos
Presidente da Associação de
Proteção e Assistência ao
Menor